LEI Nº 2222/2000

"Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Engenho da Serra, nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO e PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *- Fica denominado de:*

I - Rua São João Evangelista, *o logradouro público que inicia no Bairro Santa Terezinha na Rua Manoel Martins Xavier e termina próximo a usina de reciclagem de lixo.*

II - Rua São Lucas, *o logradouro público que inicia na Rua São João Evangelista e termina nos terrenos de José Prata.*

III - Rua São Gabriel, *o logradouro público que inicia nas confrontações das ruas São João Evangelista, Manoel Martins Xavier e São Lucas e termina na Rua São Mateus.*

IV- Rua São Mateus, *o logradouro público que inicia na Rua São Gabriel e termina em terrenos de José Prata.*

V -Rua José Felício Gomes, *o logradouro que inicia na Rua Raimundo Soares Vargas e termina na Rua São Marcos.*

VI - Rua São Marcos, *o logradouro público que inicia na Rua José Bertolace de Barros e termina nos terrenos de José Prata.*

VII - Rua do Sol Nascente, *o logradouro público que inicia na Rua São Marcos e termina na Rua São Mateus.*

Art. 2º) *- A Prefeitura Municipal em 60(sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta Lei, emplacará estes logradouros e colocará o número nas casas.*

Art. 3º) - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta lei.*

Art. 4º) - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 5º) - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu/MG., 27 de abril de 2000.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal de Manhuaçu

Jorge Bifano Filho
Sec. Municipal da Administração